



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO SE TEM PREMMIA TEM PRÊMIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.014654/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250 Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP:20211-140

CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/09/2021 a 12/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/09/2021 a 12/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participam desta promoção todas as transações de produtos ou serviços comercializados nos Postos Petrobras, nas lojas de conveniência BR MANIA, na troca de óleo LUBRAX + à exceção de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

Esta promoção é direcionada exclusivamente para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos até 14.09.2021, residentes em território nacional, que tenham CPF válido.

Para que os interessados possam concorrer aos prêmios previstos nesta promoção, estes deverão estar cadastrados no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, cuja inscrição é gratuita.

O cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia deverá ser realizado no site www.petrobraspremmia.com.br ou no Aplicativo do Programa Petrobras Premmia.

Os postos e as lojas BR Mania participantes estarão identificados com material promocional e constarão em uma lista disponível para consulta em www.petrobraspremmia.com.br.

Para efeitos desta promoção os combustíveis participantes são: gasolina, etanol, gás natural veicular (GNV), óleo diesel e óleo lubrificante Lubrax.

Aqueles que já possuem cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, ainda que antes da vigência promocional, estarão participando e concorrendo aos prêmios, na forma deste Regulamento.

Considerando que o cadastro no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA é condição para participação na promoção, recomenda-se a observação das condições estabelecidas no regulamento do referido programa de fidelidade, disponível para consulta no site www.petrobraspremmia.com.br.

Importante ressaltar que serão observados, para esta promoção, os limites de consumo estabelecidos no Regulamento do Programa de Fidelidade Petrobras Premmia.

O Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, de adesão gratuita, permite o acúmulo de pontos, na

razão de 1 ponto para cada R\$ 1,00 (um real) gasto.

Todos aqueles consumidores que acumularem 100 (cem) pontos, no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, exclusivamente no período compreendido entre as 12h00m do dia 14.09.2021 até as 23h59m do dia 12.12.2021, estarão participando desta promoção.

O crédito de pontos é efetuado toda vez que o participante informar seu número de CPF nos terminais POS/TEF dos adquirentes habilitados ou nos sistemas integrados para processar operações do Premmia, no ato do pagamento de produtos ou serviços nos Postos Petrobras, nas lojas de conveniência BR MANIA, na troca de óleo LUBRAX+, sendo gerado um comprovante de operação, sem valor fiscal.

A cada compra realizada, o consumidor deverá digitar o número de seu CPF, quer num POS ou uma transação por TEF. O POS é um equipamento eletrônico que permite aos interessados efetuar seu cadastro inicial PREMMIA, cadastrar suas compras realizadas nos postos Petrobras para obter pontos, participar de promoções e/ou resgatar os prêmios do programa. TEF (Transação Eletrônica de Fundos) é o sistema responsável por receber, dos caixas ou check-outs, as transações e encaminhá-las corretamente para cada bandeira.

No caso de o Participante desejar realizar o pré-cadastro na máquina em consumo no posto, lojas BR Mania ou Lubrax +, fica desde já esclarecido que este é um cadastro preliminar, que viabiliza única e exclusivamente o acúmulo de pontos, o qual deve ser complementado, posteriormente, no site www.petrobraspremmia.com.br ou no App Premmia.

Sua participação apenas estará efetiva após completarem o cadastro no sistema do Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, através de um dos dois canais citados acima.

Para pagamentos realizados através do app Premmia exclusivamente para pagamento de combustíveis, não será necessário a digitação do CPF. Para este grupo de participantes não haverá a impressão do comprovante de operação.

Os participantes que optarem em realizar o pagamento de suas transações através do app Premmia, e escolherem especificamente o meio de pagamento AME, deverão obrigatoriamente ter seu cadastro também no parceiro Ame Digital.

Para os pagamentos realizados através do App Ame Digital, não é necessário a digitação do CPF, é utilizado o CPF do cadastro do próprio App Ame. Para garantir a participação o consumidor que utilizar o App Ame precisa marcar o opt in na hora do pagamento para pontuar no Premmia e ter o cadastro completo no Premmia. Para esse grupo de participantes não haverá impressão do comprovante de operação.

A cada 100 (cem) pontos obtidos, dentro do período promocional, será atribuída ao participante uma chance de contemplação, que poderá determinar se foi contemplado com um brinde.

O sistema da promoção identificará os participantes do Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA no ato da digitação do seu CPF ou através do cadastro do App e, caso atinja a quantidade de pontos referida acima, a máquina fará a impressão de um comprovante com a indicação de participação ou premiação do participante, exceto para aqueles que optarem pelo pagamento através do aplicativo Premmia ou Ame Digital. Nestes casos ele poderá consultar o site Premmia para verificar

O atingimento desta condição permitirá, ainda, que o consumidor participe da promoção homônima, realizada simultaneamente na modalidade de assemblado a sorteio.

Em caso de premiação, uma mensagem aparecerá no comprovante impresso pela máquina ou TEF informando-o desta condição e trazendo os procedimentos para resgate do prêmio. A informação também será enviada ao consumidor através do e-mail cadastrado ou sms.

Para os consumidores que realizarem seu pagamento através do aplicativo Premmia e pelo aplicativo Ame Digital, não haverá a impressão de comprovante físico, sendo a informação de eventual premiação enviada para o e-mail cadastrado no PREMMIA e sms. Cabe unicamente ao participante manter seu cadastro no PREMMIA atualizado, inclusive com um endereço de e-mail de acesso frequente. Além disso, todos os premiados terão acesso a esta informação de premiação através de seu extrato no PREMMIA.

O participante fará jus ao dobro da quantidade de pontos no Programa PREMMIA, se efetuar suas compras no Posto Preferido, que é o posto de relacionamento do consumidor, indicado por ele quando da inscrição no Programa de Relacionamento.

Fica esclarecido desde já que o pagamento das compras com o Cartão Petrobras ou pagamento com o

Sem Parar contará pontos em dobro apenas no Programa Premmia, na forma do Regulamento deste; não contando, de forma alguma, pontos adicionais para os efeitos desta promoção.

Cada posição premiada nesta promoção concederá, como prêmio, um vale-combustível no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

E, caso a transação efetuada pelo participante tenha sido paga com o uso do aplicativo PREMMIA, para pagamento exclusivo de combustíveis, o prêmio será pago em dobro, ou seja, R\$ 200,00 (duzentos reais).

Nesta promoção, serão consideradas como contempladas, com o prêmio respectivo, cada uma das transações que corresponder a posição 1.300 (mil e trezentas) ou seus múltiplos.

Os brindes estarão dispostos em 179 (cento e setenta e nove) séries, sendo utilizada uma série para cada período de doze horas de promoção, correspondendo ao valor por período de premiação de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nas primeiras 3 (três) séries e ao valor por período de premiação de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) nas demais séries subsequentes.

A cada período de 12 horas, serão premiadas tantas transações quantas forem possíveis considerando o valor atribuído em cada série do período. Toda vez que o saldo da série estiver abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), a promoção se encerra neste período, e o valor remanescente é somado a série seguinte.

Na hipótese de o valor da série de premiação ser atingido antes do final do horário previsto, a promoção será considerada encerrada para o período, e o participante receberá a seguinte mensagem: "Prêmio do período esgotado".

Na hipótese de o valor do período de premiação não ser esgotado no período, o valor remanescente será adicionado ao valor da série seguinte.

Atingido o último período, o valor remanescente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

Fica esclarecido que se espera uma quantidade média de premiação de 41 (quarenta e um), ganhadores por dia dado o comportamento do consumidor padrão; e considerando o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em prêmios, espera-se, em consequência aos ganhadores que tiverem a premiação em dobro, a distribuição de um terço deste total de brindes, nesta promoção; sendo estas quantidades, contudo, apenas uma estimativa.

O consumidor será avisado, no ato da efetivação da sua participação, se é ou não um potencial contemplado, através de e-mail e SMS através dos dados informados em seu cadastro no Premmia.

Nesta promoção, serão consideradas como contempladas, com o prêmio respectivo, cada uma das transações que corresponder a posição 1.300 (mil e trezentas) ou seus múltiplos.

Serão ofertados como prêmios R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em vale-combustível, resgatáveis diretamente nos Postos Petrobras que tenham o programa de fidelidade Petrobras Premmia ativo. A Relação desses postos se encontra disponível para consulta no site www.petrobraspremmia.com.br.

Os ganhadores serão avisados da condição de contemplado imediatamente através de email e sms, através dos dados informados em seu cadastro no Premmia.

Os nomes dos ganhadores que autorizarem a divulgação, poderão ser divulgados no site da promoção e ficarão disponibilizados para consulta por, no mínimo, 30 dias, a contar da data da apuração. Caso algum ganhador não autorize a divulgação de seu nome, a empresa promotora fará a comunicação apenas de suas iniciais.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 14/09/2021 12:00 a 12/12/2021 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 925.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 185

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
------------	-----------	-----------	-----------------

PRÊMIOS

5.000	Vales-combustível, resgatáveis diretamente nos Postos Petrobras que tenham o programa de fidelidade Petrobras Premmia ativo. A Relação desses postos se encontra disponível para consulta no site www.petrobraspremmia.com.br . E, caso a transação efetuada pelo participante tenha sido paga com o uso do aplicativo PREMMIA, para pagamento exclusivo de combustíveis, o prêmio será pago em dobro conforme estabelecido no item Critérios de Participação.	100,00	500.000,00
-------	---	--------	------------

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5.000	500.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Cada pessoa física deverá realizar o seu próprio cadastro, com seu próprio CPF e demais dados solicitados, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais que deram origem às suas participações. Sempre que achar necessário, a qualquer participante e em qualquer momento, a Promotora se reservará o direito de solicitar todos os comprovantes de compras lançadas no PREMMIA, notadamente os respectivos Comprovantes Fiscais.

Em caso de não apresentação, no prazo contado de 3 (três) dias úteis do efetivo contato, o participante respectivo terá a premiação do brinde desconsiderada e os Números da Sorte correspondentes anulados.

Quando necessário o contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e telefone informados em seu cadastro no PREMMIA.

A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, sendo realizadas 3 (três) tentativas de contato em dias diferentes e em horários alternados, seja através de e-mail e/ou telefone informados no cadastro.

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção.

As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas e acarretar na desclassificação do participante.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro no PREMMIA, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, CNH, comprovante fiscal, valor e quantidade de produtos adquiridos e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará em desclassificação.

Não poderão participar da presente promoção os colaboradores da Petrobras Distribuidora S.A. responsáveis por sua operação, e as forças de trabalho dos Postos Petrobras participantes, dos Postos participantes, das lojas BR Mania e das Agências de Comunicação responsáveis por esta promoção. A empresa Promotora se responsabilizará por esta checagem. Caso algum dos contemplados pertençam a esse grupo de impedidos de participar, ou a alguém que tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações. Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF no servidor da Promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação de seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados.

Os prêmios serão disponibilizados pela Promotora no cadastro do ganhador e estará disponível para consulta em até

48 horas da premiação.

Os ganhadores serão informados desta condição através de envio de e-mail, para o endereço eletrônico constante no cadastro do programa de fidelidade Petrobras Premmia.

O prêmio vale-combustível deverá ser resgatado através dos terminais POS dos adquirentes habilitados dos postos participantes do programa de fidelidade Petrobras Premmia, ou através do app Premmia, devendo, para tanto, o ganhador se identificar, no ato do abastecimento, como sendo um dos contemplados da promoção, digitar seu CPF e senha nos POS habilitados, conferir o valor do vale-combustível e apertar o botão de confirmação.

O ganhador poderá ou não usar o crédito de uma única vez. Caso não use, o valor do saldo restante ficará disponível para futuros abastecimentos. Caso o valor do saldo do vale-combustível seja insuficiente, o ganhador poderá optar por outra forma de pagamento para completar o valor da transação.

O saldo do vale-combustível estará disponível para consulta no site do programa de fidelidade Petrobras Premmia, na tela PONTOS/EXTRATO.

Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu sucessor, que deverá comprovar tal condição. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao consumidor contemplado, e serão entregues no seu nome, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em nenhuma hipótese, será efetuada a troca do prêmio ou a sua conversão em dinheiro. A participação do consumidor na presente promoção é gratuita.

O vale-combustível adquirido pelo ganhador terá validade de 12 (doze) meses após a data de premiação.

Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis do efetivo contato, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a data e hora mais próxima que constar no registro da SECAP (regra de aproximação) prevista neste Regulamento.

Caso a contemplação seja validada com o envio de todos os documentos solicitados pela Promotora, com a devolutiva do participante dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do requerimento, ele receberá a confirmação da contemplação em até 2 (dois) dias úteis após o envio.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs, e em outros locais, a critério da Promotora.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, conforme disposto no item XXV do Anexo III da Portaria MF nº 41/2008.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.petrobraspremmia.com.br.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão

nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao concluírem o cadastro, entendem que a empresa promotora fará o tratamento de Dados Pessoais de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

As informações mais detalhadas sobre o adequado tratamento dos seus dados pessoais poderão ser encontradas nos seguintes documentos:

www.shortest.link/149Q

www.shortest.link/114N

www.shortest.link/114O

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 18/08/2021 às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WUH.BEO.EVL